LEI COMPLEMENTAR Nº 6.418/2020

Altera disposições da Lei Municipal 6.045/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, com a alteração da Lei nº 6.398/20.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1.º A tabela III do ANEXO I – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE – NF da Lei Municipal 6.045/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, com a alteração feita pela Lei nº 6.398/20, passa a vigorar de conformidade com a tabela inserta no Anexo Único desta lei.

Art. 2.º Fica alterado o grau de vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando para 59, bem como o símbolo de vencimento (padrão de vencimento), que passa a ser de 59 a 75.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2020.

Gilson Batista
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

ANEXO ÚNICO

III – GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE – NF

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	*NÚMERO DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	GRAU	*PADRÕES DE VENCIMENTO*
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	NF02	114	44	12	12 a 28
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	NF 02	04	44	12	12 a 28
AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	NF02	05	30	12	12 a 28
AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	NF03	71	44	**59**	**59 a 75**
AUXILIAR DE LABORATÓRIO***	NF02	05	44	12	12 a 28
AUXILIAR DE LABORATÓRIO – PLANTONISTA***	NF02	03	12/36	12	12 a 28
AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	NF03	05	44	23	23 a 39
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**	NF05	09	44	28	28 a 44
BOMBEIRO HIDRÁULICO	NF07	06	44	36	36 a 52
COZINHEIRO	NF01	06	44	01	01 a 17
INSTRUTOR DE ARTES MANUAIS	NF06	09	44	36	36 a 52
LANTERNEIRO	NF05	01	44	28	28 a 44
LAVADOR/LUBRIFICADOR	NF05	02	44	28	28 a 44
MAQUEIRO – PLANTÃO	NF01	06	12/36	01	01 a 17
MARCENEIRO	NF04	02	44	27	27 a 43
MECÂNICO DE AUTOS	NF09	03	44	52	52 a 68
MECÂNICO DE MÁQUINAS	NF12	05	44	64	64 a 80
MOTORISTA CARTEIRA “D”	NF08	115	44	44	44 a 60
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	NF12	05	44	64	64 a 80
OPER. DE MÁQUINAS PESADAS	NF13	12	44	70	70 a 86
SERRALHEIRO	NF10	01	44	46	46 a 62

* O cargo de Auxiliar de Enfermagem será extinto com a vacância, ficando assegurados a seus atuais ocupantes todos os direitos previstos em Lei.

** O cargo de Atendente de Consultório Dentário passa a denominar-se Auxiliar em Saúde Bucal.

*** Os cargos de Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista exigem curso de técnicas de coleta de sangue. Devendo ser curso teórico e prático com certificação da instituição de ensino ou de saúde.